



SINPOLJUSPI
SINPOLJUSPI



POLICIAIS
SAO ESSENCIAIS
POLICIAIS PENAIS EM ESTADO DE ALERTA

Ofício nº 037-GPDS/2021

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a),

lv3 Cde

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Divisão de Gestão de Documentos

CHANCELA Nº 994/2021

RECEBIDO EM: 08/04/2021 às 09:17

ENY PONTES/ MARLÚCIA EVARISTO – 28ª Promotoria de Justiça /Teresina-PI

Assunto: Vacinação prioritária dos Policiais Penais, Servidores Penitenciários e pessoas presas contra a COVID-19

Ao cumprimentá-lo(a), pelo presente, vimos expor e, ao final, requerer o que adiante se segue:

1. Este Sindicato tomou conhecimento de que este Ministério Público do Piauí ajuizou Ação Civil Pública em desfavor do estado do Piauí, tendo em vista critérios definidos para o público prioritário de vacinação contra a COVID-19, em desacordo com orientações da Organização Mundial de Saúde e Organização Pan-Americana de Saúde (OPAs). Neste contexto, cumpre-nos nos destacar que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) editou a Resolução Nº 14, de 4 de fevereiro de 2021, recomendando a Priorização da Vacinação dos Policiais Penais, Servidores do Sistema Prisional e Pessoas Privadas de Liberdade no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19 (via anexa). Em 31/03/2021, o Ministério da Saúde publicou a NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, orientando Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas. **O Decreto Estadual nº 19.553, de 30 março de 2021, estabelece em seu art. 1º: “Ficam reconhecidas como essenciais as atividades** desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino, as atividades **desempenhadas pelos policiais civis, penais, militares e bombeiros militares** no âmbito do sistema de segurança pública, bem como aquelas desempenhadas pelas guardas municipais destinadas à proteção dos bens, serviços instalações dos municípios” e anunciou vacinação prioritária para profissionais de segurança pública.

2. O avanço da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Brasil, inclusive no Piauí, estando caracterizada uma “segunda onda” com curva exponencial no crescimento de novos casos e mortes, inclusive com a mutação do vírus para uma versão mais contagiosa e letal, é fato que revela a triste realidade pela qual estamos passando. Neste contexto, **os profissionais de segurança pública, como é o caso dos Policiais Penais (Emenda Constitucional 104/2019 e Emenda Constitucional Estadual 56/2020), têm trabalhado constantemente nas medidas de contenção e enfrentamento à Pandemia, como transporte de pacientes e ações de vigilância das medidas de distanciamento físico. São os Policiais Penais que atuam no recebimento de presos em flagrantes para a condução para Unidades Prisionais,**

SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLJUSPI

Rua Simplicio Mendes, 673 - Centro - Teresina - PI - Fone: (86) 3226-3090



SINPOLJUSPI
SINPOLJUSPI



POLICIAIS
SAO ESSENCIAIS

POLICIAIS PENAIS EM ESTADO DE ALERTA

em escoltas de presos para hospitais, no acompanhamento de audiências e visitas virtuais, tanto de advogados quanto de familiares, no recebimento de materiais de familiares de presos devido suspensão de visitas presenciais, aos presos, como medida essencial para conter o avanço da Pandemia no momento atual, em cumprimento a normas estabelecidas pela Secretaria da Justiça.

3. Neste contexto, tem que se levar em consideração o ambiente prisional, em que torna os presos uma população altamente vulnerável, onde a propagação da doença pode ocorrer de forma rápida, como já ocorreu na atual Pandemia em alguns Unidades Prisionais e atualmente atinge a Penitenciária Regional de Oeiras-PI (Ofício anexo). No momento, de acordo com informações obtidas por esse Sindicato são cerca de 40 presos e 20 Policiais Penais infectados pela doença no Piauí. Com a nova cepa do vírus essa situação se torna ainda mais preocupante. Evidentemente, o Plano Nacional de Vacinações deve ser observado. Porém, diante do contexto da Pandemia não se justifica estocar vacinar em “Reserva Técnica” elevada quanto existe tanto profissionais que estão atuando na linha de frente do combate à Pandemia e pessoas vulneráveis sem estarem sendo devidamente vacinados.

4. Os Policiais Penais, pela própria natureza de suas atribuições, mantêm contato direto tanto com pessoas presas quanto com profissionais da área de saúde, por exemplo, durante a escolta para os atendimentos realizados por estes. Da mesma forma, são os Policiais Penais que fazem a vistoria/fiscalização em materiais trazidos para os presos por familiares, tendo em vista a suspensão das visitas presenciais aos presos, como medida essencial para conter o avanço da Pandemia no momento atual. **Neste caso, Excelência, ressalte-se que a vacinação dos Policiais Penais e demais servidores penitenciários e presos se torna importante tanto para a preservação da saúde destes e de seus familiares, como também para preservar a sua atuação profissional e, ao mesmo tempo, evitar que os mesmos sejam infectados e, em decorrência de suas atividades de rotina, que exigem contatos diretos com os presos.**

5. Ressalte-se que as Unidades Prisionais do Estado do Piauí encontram superlotadas. De acordo com dados atuais do SIAPEN (Gráfico anexo - de 07/04/2021) em algumas Unidades Prisionais, como é o caso da Penitenciária a situação de superlotação é extrema, como é o caso da Penitenciária “Fontes Ibiapina”, em Parnaíba-PI) (615 presos para 167 vagas), Penitenciária “José de Ribamar Leite”, em Teresina-PI (807 presos para 336 vagas), Penitenciária “José de Deus Barros”, em Picos-PI (447 presos para 158 vagas). Isso, por si só, demonstra o quadro de elevada vulnerabilidade dos ambientes prisionais.



SINPOLJUSPI
SINPOLJUSPI



POLICIAIS
SAOESSENCIAIS

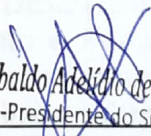
POLICIAIS PENAIS EM ESTADO DE ALERTA

6. Entretanto, mesmo diante das orientações técnicas, desse quadro caótico nas Unidades Prisionais e da premente importância da atuação dos profissionais que atuam nesses ambientes, as orientações das Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI) do Estado do Piauí às Secretarias Municipais de Saúde, não incluiu, neste momento, a vacinação contra a COVID-19 para os Policiais Penais, ao contrário de muitos entes federativos. Isso está comprovado na convocação para a vacinação em alguns municípios como Picos, Floriano e Oeiras (pôsteres anexos). Muito menos existe sequer previsão para a vacinação da população presa. Neste sentido, entendemos a SESAPI deve orientar às Secretarias onde existem Unidades Prisionais para que assegurem prioridade na vacinação dos Policiais Penais, demais servidores e presos em seus Planos Municipais de imunizações contra a COVID-19.

7. Por todo o exposto, pugnamos a Vossas Excelências para que os Policiais Penais, demais servidores penitenciários e presos sejam incluídos na Ação Civil Pública impetrada por este *parquet*, em desfavor do estado do Piauí, como público prioritário de vacinação contra a Covid-19, como medida de equidade na questão do enfrentamento à Pandemia, respeitada a lista prioritária de maioridade.

Certos de Vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vilobaldo Adelídio de Carvalho
Vice-Presidente do Sinpoljuspi

Vilobaldo Adelídio de Carvalho
Vice-Presidente do SINPOLJUSPI